

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 485/2023

Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária em unidade do Município Itabuna.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

A Resolução CIB nº 067, de 09 de maio de 2023, que aprova o fluxo para habilitação dos serviços para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária no Estado da Bahia;

A Resolução CES nº 35, de 11 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Plurianual 2020 -2023 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária em unidade do Município Itabuna, conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | UNIDADE | CNES | CNPJ | HABILITAÇÃO |
|-----------|-----------------|---------|------------------|-------------------|
| Itabuna | Hospital Manoel | 2525569 | 14.349.740/0003- | 1901 – Laqueadura |
| | Novaes | | 04 | Tubária |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA